

EDITAL Nº 04/2020

Retificação 02

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM PESQUISA (PIBIC e/ou PIBIC Jr.).

O NIPE, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar o edital Nº 04/2020, relacionado ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM PESQUISA (PIBIC e/ou PIBIC Jr.). Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

3. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

3.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2020 do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, para pagamento e concessão de:

LEIA-SE:

3. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

3.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2020 e 2021 do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, para pagamento e concessão de:

ONDE SE LÊ:

3.3 O prazo de execução de cada proposta contratada é de no máximo 8 (oito) meses (abril a novembro de 2020).

3.3.1 Respeitando as particularidades de cada curso e área de pesquisa, como por exemplo “ano agrícola”, o coordenador da proposta que quiser prorrogar o início de seu projeto, para adequar-se às particularidades de sua área, deverá informar ao NIPE, por meio de um ofício, solicitando o adiamento do início de seu projeto, sendo que o mesmo deverá ser finalizado até no máximo 31 de março de 2021 (agosto de 2020 a março de 2021). Ressalta-se que tal adiamento está vinculado apenas à bolsa de pesquisa, sendo que os materiais de custeio e capital deverão ser adquiridos conforme as orientações e prazos estabelecidos pelos setores responsáveis no Campus Muzambinho (Coordenadoria-Geral de Administração e Finanças e Setor Compras, Contratos e Convênios) durante o ano de 2020.

LEIA-SE:

3.3 O prazo de execução de cada proposta contratada é de no máximo 9 (nove) meses (abril a dezembro de 2021).

3.3.1 Respeitando as particularidades de cada curso e área de pesquisa, como por exemplo “ano agrícola”, o coordenador da proposta que quiser prorrogar o início de seu projeto, para adequar-se às particularidades de sua área, deverá informar ao NIPE, por meio de um ofício, solicitando o adiamento do início de seu projeto, sendo que o mesmo deverá ser finalizado até no máximo 31 de abril de 2022 (agosto de 2021 a abril de 2022). Ressalta-se que tal adiamento está vinculado apenas à bolsa de pesquisa, sendo que os materiais de custeio e capital deverão ser adquiridos conforme as orientações e prazos estabelecidos pelos setores responsáveis no Campus Muzambinho (Coordenadoria-Geral de Administração e Finanças e Setor Compras, Contratos e Convênios) durante o ano de 2021.

ONDE SE LÊ:

4.1 A bolsa de pesquisa será ofertada por um período máximo de 8 (oito) meses a partir da data estabelecida neste edital (abril a novembro de 2020);

LEIA-SE:

4.1 A bolsa de pesquisa será ofertada por um período máximo de 9 (nove) meses a partir da data estabelecida neste edital (abril a dezembro de 2021);

ONDE SE LÊ:

5.1 O limite de orçamento para cada projeto será de até no máximo:

a) R\$ 3.200,00 para BOLSA DE PESQUISA.

LEIA-SE:

5.1 O limite de orçamento para cada projeto será de até no máximo:

a) R\$ 3.600,00 para BOLSA DE PESQUISA.

ONDE SE LÊ:

6.2 BOLSISTA

a) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e, preferencialmente, não ser concluinte dos cursos ofertados pelo Campus até o término da vigência da bolsa (novembro de 2020).

LEIA-SE:**6.2 BOLSISTA**

a) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e, preferencialmente, não ser concluinte dos cursos ofertados pelo Campus até o término da vigência da bolsa (dezembro de 2021).

ONDE SE LÊ:

g) apresentar e entregar no NIPE, Relatório Parcial (até 10 de agosto de 2020) e ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Final (ANEXO VII) (até 18 de dezembro de 2020). Apresentar e divulgar aquilo que foi desenvolvido ao longo do processo, por meio de artigos publicados, apresentação em congressos ou eventos científicos da área e/ou palestras ou eventos devidamente cadastrados no NIPE e aplicados à comunidade local;

LEIA-SE:

g) apresentar e entregar no NIPE, Relatório Parcial (até 13 de agosto de 2021) e ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Final (ANEXO VII) (até 11 de fevereiro de 2022). Apresentar e divulgar aquilo que foi desenvolvido ao longo do processo, por meio de artigos publicados, apresentação em congressos ou eventos científicos da área e/ou palestras ou eventos devidamente cadastrados no NIPE e aplicados à comunidade local;

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único: É OBRIGATÓRIA a participação do(s) bolsista(s) na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS de 2020 e/ou 2021, na qual um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC do IFSULDEMINAS. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação do Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI). A PRESENÇA DO ORIENTADOR, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é OBRIGATÓRIA e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê na avaliação do PIBIC do IFSULDEMINAS. O orientador e o bolsista que não participarem da Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS de 2020 e/ou 2021 e não apresentarem ao NIPE justificativa para tal ficarão em débito com o NIPE e terão a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica.

LEIA-SE:

Parágrafo único: É OBRIGATÓRIA a participação do(s) bolsista(s) na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS de 2021 e/ou 2022, na qual um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC do IFSULDEMINAS. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação do Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI). A PRESENÇA DO ORIENTADOR, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é OBRIGATÓRIA e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê na avaliação do PIBIC do IFSULDEMINAS. O orientador e o bolsista que não participarem da Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS de 2021 e/ou 2022 e não apresentarem ao NIPE justificativa para tal ficarão em débito com o NIPE e terão a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica.

ONDE SE LÊ:**8.1 Cronograma**

Evento	Data
Entrega dos documentos do(s) aluno(s) bolsista(s) no NIPE	Até 04/09/2020
Vigência das Bolsas	01/09/2020 a 30/11/2020

LEIA-SE:**8.1 Cronograma**

Evento	Data
Entrega dos documentos do(s) aluno(s) bolsista(s) no NIPE	Até 15/03/2021
Vigência das Bolsas	01/04/2021 a 31/12/2021

ONDE SE LÊ:**8.2 Procedimento para Inscrição**

g) histórico escolar do aluno até o segundo semestre de 2019 extraído do Webgiz Acadêmico, utilizando as ferramentas histórico resumido/imprimir. Se a máquina tiver programa para salvar em .pdf no drive da impressora, utilize esta opção. Senão, ao utilizar o navegador Chrome, após a opção imprimir, clique em alterar e salvar em .pdf.;

LEIA-SE:

8.2 Procedimento para Inscrição

g) histórico escolar do aluno até o segundo semestre de 2020 extraído do Webgiz Acadêmico, utilizando as ferramentas histórico resumido/imprimir. Se a máquina tiver programa para salvar em .pdf no drive da impressora, utilize esta opção. Senão, ao utilizar o navegador Chrome, após a opção imprimir, clique em alterar e salvar em .pdf.;

ONDE SE LÊ:

11. QUANTO AOS RELATÓRIOS

Tanto o coordenador/orientador da proposta, quanto o bolsista serão obrigados a apresentar Relatório Parcial (até 10 de agosto de 2020) e Relatório Final (até 18 de dezembro de 2020) (formato .pdf) (Anexo VIII) das atividades desenvolvidas no período. Caso não o faça, perderá o direito de concorrer em futuros editais institucionais.

LEIA-SE:

11. QUANTO AOS RELATÓRIOS

Tanto o coordenador/orientador da proposta, quanto o bolsista serão obrigados a apresentar Relatório Parcial (até 13 de agosto de 2021) e Relatório Final (até 11 de fevereiro de 2022) (formato .pdf) (Anexo VIII) das atividades desenvolvidas no período. Caso não o faça, perderá o direito de concorrer em futuros editais institucionais.

ONDE SE LÊ:

12. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

Os bolsistas contemplados neste edital deverão entregar na Secretaria do NIPE – Campus Muzambinho, até a data de 31/03/2020, a seguinte documentação:

LEIA-SE.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

Os bolsistas contemplados neste edital deverão entregar na Secretaria do NIPE – Campus Muzambinho, até a data de 15/03/2021, a seguinte documentação:

Muzambinho, 02 de março de 2021.